



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



LEI Nº 164/92

De 17 de Dezembro de 1.992

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
CLUBE AGROPECUÁRIO VALE DO PEIXOTO

ANICETO BON AMI ROZANTI, Prefeito  
Municipal de Peixoto de Azevedo, no uso de suas atribuições/  
legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio  
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado como de  
Utilidade Pública o CLUBE AGROPECUÁRIO VALE DO PEIXOTO, com  
sede nesta Cidade à BR. 163, Km. 693, inscrito no CGC/MF sob  
o Nº 26.511.139/0001-93.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vi-/  
gor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposi-/  
ções em contrário.

Gabinete do Prefeito em Peixoto de  
Azevedo, 17 de Dezembro de 1.992.

Publicado  
no local de Costume

Em 17/12/1992

Iracema Barbosa Ribeiro  
Chefe de Gabinete

ANICETO BON AMI ROZANTI  
Prefeito Municipal